

posteriormente que a transferência realizada não foi efetivada, conforme motivo bancário número 02, que sugere que houve erro no número da conta ou agência.

Domingos Martins, 8 de fevereiro de 2022.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente

FABIANA MARIA UHL SOARES
Gerente de Tesouraria

Protocolo 811914

ATO Nº 12, DE 8 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Autorizar a elaboração do Contrato nº 10/2022, com a empresa JO E GE PAPELARIA LTDA - ME que objetiva os serviços de confecção de carimbos e troca de almofadas refs.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 010001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 14.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 8 de março de 2022.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente

Protocolo 812487

Portaria

PORTARIA Nº 59, DE 8 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar a partir de 8 de março de 2022, as servidoras titular Mariane Pylro Lopes Kruger e suplente Elaine Furtado, para atestar a execução do Contrato nº 10/2022, cujo objeto é a execução do contrato firmado com a empresa JO E GE PAPELARIA para serviço de confecção de carimbos e troca de almofadas refs.

§1º - A designação de que trata o presente artigo tem a finalidade de acompanhar a execução do Contrato nº 10/2022 em sua totalidade. Ao término do contrato o fiscal deverá expedir atestado a respeito da regularidade ou não da realização do serviço.

§2º - A investidura do Fiscal de Contrato será a partir de 8 de março de 2022.

Art. 2º O fiscal procederá à fiscalização obedecendo aos ditames legais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua



publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 8 de março de 2022.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente

Protocolo 812466

PORTARIA Nº 60, DE 8 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Elaine Furtado, lotada no cargo Efetivo de Copeira e do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo, matrícula nº 370, 13 (treze) dias de férias suspensas, por meio da Portaria nº 41, de 2 de fevereiro de 2022, a partir de 9 de março de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de acordo com o que preceitua o art. 110, e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 4/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 8 de março de 2022.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente

Protocolo 812469

Ibiraçu

Decreto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2022

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do ex-prefeito Eduardo Marozzi Zanotti.

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica integralmente mantido o Parecer Prévio TC - 00069/2021-7 - Segunda Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-03718/2018-4, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu relativa ao exercício de 2017.

Art. 2º. Ficam, em consequência, aprovadas com ressalvas, as contas anuais de governo, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do ex-Prefeito Eduardo Marozzi Zanotti, dando-se plena quitação aos responsáveis.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na

Autenticar documento em <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 35003600360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

www.amunes.es.gov.br

conforme MR nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Brasil.

data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 07 de março de 2022.

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Presidente/Relator

ELISABETE RAMOS MALBAR
Secretário

ALOIR PIOL
Membro

Protocolo 812181

Portaria

PORTARIA CMI N.º 011/2022

“Designa a servidora, como agente responsável pelo envio da remessa no sistema cidadES, módulo Contratações”.

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando os termos da Instrução Normativa n.º 068/2020, do Tribunal de Contas do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora AMANDA CORDEIRO DIAS, ocupante do cargo de Diretor Geral da Câmara, como Gestor da Remessa de Contratação no sistema CidadES, módulo Contratações, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), que terá as seguintes atribuições:

I- Tomar ciência em termo de notificação eletrônico, por meio de assinatura digital, sobre retificações solicitadas pelo TCEES e realizar seu atendimento;

II- Providenciar quaisquer documentos que o TCEES venha solicitar quando necessários para comprovação e complementação das informações prestadas por meio do Sistema CidadES, módulo Contratações.

Art. 2º. Designar a servidora ANGELA MARIA TINTORI POLEZELI, ocupante do cargo efetivo de agente legislativo, como agente responsável pelo envio da remessa no sistema CidadES, no módulo Contratações, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), ao qual deverá cadastrar e incluir, no sistema CidadES, módulo Contratações, todas as contratações realizadas pela Câmara Municipal de Ibiracu.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no site da Câmara na internet e no DOM/ES, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 07 de março de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 07 de março de 2022.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 812166

Serra

Portaria

PORTARIA Nº 226, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor José Ubirajara da Cruz Jacinto Netto, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, a partir do dia 08/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/03/2022.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 812315

PORTARIA Nº 227, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valfredo Almeida Paraiso, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível II, previsto na Lei 2.939/2006, a partir do dia 09/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 812318

PORTARIA Nº 229, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Deusenir Alves Viza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível II, previsto na Lei 2.939/2006, a partir do dia 09/03/2022.



Autenticar documento em <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003600360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).